



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA



**PORTARIA n.º 434/2019 GP/PMSSBV, SSBV, em 12 de Abril de 2019.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista do Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER a servidora municipal RICHELLY FERREIRA PAIXÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, na função de ASSISTENTE EDUCACIONAL - LICENÇA MATERNIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** por atender as exigências do Artigo 218 e SSBV da Lei n.º 102/2003, de 01 de Maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Boa Vista, Lei Municipal n.º 198/2009 (Dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) e Lei Federal n.º 11.770/2008 de 09 de Setembro de 2008 (A qual dispõe sobre a Prorrogação da Licença Maternidade) **a contar de 20 de Março a 15 de Setembro de 2019.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
José Hilton Pinheiro de Lima  
Prefeito Municipal SSBV  
**JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

  
Dâmaso Brasileiro Barriga  
Dec 2007/2018  
152.53  
Publicado e registrado nesta data de 12/04/2019.  
**DÂMASO BRASILEO BARRIGA**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças